



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**DESPACHO SIGA Nº SMVOP-DES-2023/00274**

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2023.

**DESPACHO**

Referência: CMBG - Pedido de Informação Nº CMBG-PIN-2023/00140, 19/10/23 - CMBG.

Essa demanda será atendida de acordo com a disponibilidade de recursos do órgão ou em conformidade com as necessidades/prioridades do Poder Executivo. Levantamento de cortão implica em alteração do passeio público.

Informamos que a Lei municipal Nº 5198/ 2011 que dispõe sobre a construção de muros, cercas, calçadas e limpeza de terrenos no município de Bento Gonçalves, em seu Art 1º esclarece que:

*Art. 1º Os proprietários de terrenos situados em ruas pavimentadas, com meio fio ou não, deverão murá-los ou cercá-los, assim como construir a calçada (passeio público) para o trânsito de pedestres, na largura e em pedra ou material antiderrapante, conforme especificado pelo Município, de acordo com a área onde se situa o imóvel, sendo responsáveis pela sua manutenção e conservação. § 1º Os proprietários deverão solicitar previamente ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB, as especificações dos passeios e muros ou cercas a construir, de acordo com a Lei Complementar nº 06, de 15 de julho de 1996 - Código de Edificações.*

Portanto em se tratando de passeio público em área privada, não será possível por meio de nossa Secretaria o atendimento desta solicitação.

Carlos Henrique Sehn Quadros  
Secretário Municipal

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CARLOS HENRIQUE SEHN QUADROS.  
Documento Nº: 52233-8292 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52233-8292>



SMVOPDES202300274A

SIGA